



## ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DE RAZÕES DA LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, às 9 horas, na sala de reuniões, reuniu-se na sede da Autarquia, situado à Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, na cidade de Araras, Estado de São Paulo a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia, designada pela Portaria nº 13.046 de 25 de Setembro de 2.019 sob a presidência da Sra. Marluce Natália de Góes Lima, para recebimento dos recursos de razões da licitação em epígrafe, que teve a publicação no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Autarquia.

- Síntese do Pedido de Recurso de Razões:

A empresa Planicon Engenharia Ltda - Me apresentou recurso de razões, argumentando quanto ao pedido de inabilitação da mesma, referente ao item 05.06.04 do Edital. A empresa argumenta que está atendendo ao quantitativo solicitado (650m<sup>3</sup>/hora) que convertendo para l/s temos 180,56 l/s, sendo que, somando o atestado da Seabra de 162,27 l/s, acrescido do atestado da Comuruxatiba de 28,27 l/s, temos o total dos 02 (dois) atestados o montante de 190,54 l/s.

- Julgamento da Comissão Permanente de Licitações:

A Comissão Permanente de Licitações, recebendo o Recurso de Razões da empresa Planicon Engenharia Ltda – Me, encaminhou para o Departamento de Engenharia da Autarquia que em seu parecer relata: “O Edital tem o objetivo de exigir empresas que tenham conhecimento em Estação de Tratamento de Esgoto de pelo menos a metade do porte da Estação de Tratamento de Esgoto projetada para o nosso município. Por considerar menos complexas as Estações de Tratamento de Esgoto com vazões menores, não acredito ser válido os atestados apresentados de forma cumulativa. Diante do exposto, opino pela inabilitação da empresa Planicon Engenharia Ltda – Me, considerando pelo ponto de vista técnico”.

Diante disto, analisando os fatos, podemos verificar que compareceu ao certame 9 (nove) empresas no qual 8 (oito) delas possuem o atestado solicitado, o que comprova competitividade.

Não podemos esquecer a complexidade da obra que já está em andamento, onde carece ser revisto os projetos para finalização da mesma até dezembro de 2020. Além



disso, o atestado solicitado trata-se de 50% da vazão da Estação de Tratamento de Esgoto que está em processo de reforma e ampliação, sendo que não está previsto no Edital a somatória de atestados, conforme item 05.06.04, que solicitou comprovação de elaboração de projetos e estudos de Estação de Tratamento de Esgoto com vazão igual ou superior que 650m<sup>3</sup>/hora, ou seja, 180,56 l/s.

Em síntese, a empresa apresentar atestado comprovando a projeção de várias Estações de Tratamento de Esgoto com vazões menores do que está sendo executado no município, comprova que ela tem aptidão para a execução de Estação de Tratamento de Esgoto deste porte.

Por exemplo, caso o Edital permitisse a somatória de atestados, outros licitantes poderiam participar do certame apresentando até 10 (dez) atestados com vazões de aproximadamente 19 l/s cada.

- Conclusão:

Diante do exposto, sem nada a mais a evocar, a Comissão Permanente de Licitações decide que de acordo com o parecer técnico e as considerações acima citadas, mantém as empresas Planicon Engenharia Ltda – Me e Saneamento.com Serviços de Engenharia s/s Ltda - EPP, inabilitadas e as empresas Geasa Engenharia Ltda, Restelo - Construções e Consultoria Ltda – EPP, STS Engenharia Ltda – EPP, MC Engenharia Ltda, Aquarum Saneamento Ambiental Ltda, Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda – EPP e Esa Engenharia S/S – EPP habilitadas.

Outrossim, encaminha-se o presente auto do processo licitatório ao Sr. Presidente Executivo, para avaliação das razões apresentadas e decisão da Comissão Permanente de Licitações, caso positivo, agenda-se a próxima sessão para continuidade do certame com a abertura do envelope de n.º 2 (proposta) no dia 19 de fevereiro de 2020 às 14 horas.

Realizada a leitura da presente ATA que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo digno de nota encerrou-se a reunião.

  
Marluce Natália de Góes Lima  
Presidente

  
  
  
  




SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS  
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP  
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

*Caroline Cozza*  
Caroline Stephanie Cozza  
Membro

*Jaqueline Naira Silvério*  
Jaqueline Naira Silvério  
Membro

*Fábio Eduardo Coladeti*  
Fábio Eduardo Coladeti  
Membro

*Simone Ap. B. de Andrade dos Santos*  
Simone Ap. B. de Andrade dos Santos  
Membro

*Jeniffer Sant'ana*  
Jeniffer Sant'ana  
Membro

*Defiro*  
*Denardi*  
José Carlos Carieto Denardi  
Presidente Executivo  
CPF: 611.154.528-00

*g*